



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2930, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.500,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2741 - MANUTENÇÃO PROGRAMA APOIO INFORM. UBS
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.500,00
RECURSO - 4500 – Inf. UBS

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registrado e Publicado

Em 12/02/2025

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal